



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.691/2010

“Autoriza o Poder Executivo adquirir óleo diesel e doá-lo à EMPAER-MT, e dá outras providências”.

ALCIDES BATISTA FILHO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal adquirir 150 (cento e cinquenta) litros de óleo diesel mensalmente, e repassá-los à EMPAER-MT – Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural S/A, para abastecer o veículo Oficial Toyota Placa JYH 3732, para atender a demanda dos produtores rurais do município, tais como os P.A do Córrego Rico e P.A do Gato Preto e também o projeto de horta comunitária da Escola Municipal Patrocínio Joaquim Dias da região do Paraíso.

Art. 2º - As despesas correrão conforme a seguinte dotação orçamentária:

13	Secretaria Municipal de Agricultura
002	Departamento de Agricultura
20	Agricultura
122	Administração geral
0006	Gestão administrativa
2082	Manutenção do Departamento de Agricultura
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 13 de julho de 2010.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal